DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Outros Atos 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Emendas 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 853/2022
TOMADA PREÇOS Nº 07/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

JOSÉ AMADEU DE BARROS, Prefeito Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, nos termos do inciso V e VI do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93 pelo presente Termo, HOMOLOGO os atos relativos a presente TOMADA DE PREÇOS, bem como ADJUDICO o objeto licitado, serviços de recapeamento asfáltico com massa tipo CBUQ em via urbana do município, com recursos do Convênio nº 101970/2022, Governo Estadual e recursos próprios do município de Guareí, para o cumprimento das obrigações a empresa RANCHO DA COLINA PAVIMENTADORA LTDA ME, valor de R$ 329.914,71 (trezentos e vinte e nove mil novecentos e quatorze reais e setenta e um centavos).

Pelo prosseguimento dos atos.

Guareí – SP, 03 de maio de 2022.

JOSÉ AMADEU DE BARROS - Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2018

A Prefeitura Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, CONVOCA nos termos do Decreto Municipal n.° 1501/21, os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público n.° 01/2018, constante da lista de classificação oficial já publicada e afixada no saguão da Prefeitura Municipal, para contratação temporária do cargo abaixo-relacionado, para que os mesmos compareça às **10h00 do dia 16 de maio de 2022** na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situado a Av. Virgílio Trindade de Ávila S/N, munidos de todos os documentos pessoais e documentos comprovantes da formação, exigidos no item **14.2.1** do Edital.

Os Candidatos convocados classificados que não comparecerem, caracterizará como desistência.

Psicólogo – 02 (duas) vagas.

9 – Jeani Gabriela David Muzel

10 – Marcel Nilo da Costa

11 – Ellen Cristina Ramos Dantas

12 – Taiza Maria dos Santos

A contratação de candidato remanescente de concurso público não prejudicará seu direito de investidura no cargo público efetivo, obedecida, sempre a ordem de classificação.

E para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital que deverá ser afixado no local de costume do Paço Municipal, bem como publicado em Diário Oficial do Município para conhecimento de todos os interessados.

Prefeitura Municipal de Guareí, 06 de Maio de 2022.
JOSÉ AMADEU DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Emendas

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
CNPJ 58.977.166/0001-42
EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS
PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376
CEP: 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GUAREÍ Nº 15, DE 27 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre a modificação do inciso X do art. 200 da Lei Orgânica Municipal sobre o transporte gratuito de alunos e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, principalmente, o disposto no § 2º, do artigo 48, da Lei Orgânica do Municipio de Guareí, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Guareí aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Municipio de Guareí/SP,

Art. 1.º O inciso X do artigo 200 da Lei Orgânica Municipal do Município de Guareí, passa a ter a seguinte redação:

"X - transporte gratuito até o percurso de 60 (sessenta) quilómetros a alunos que frequentam cursos técnicos, cursos técnicos integrados ao ensino médio, preparatórios e profissionalizantes não disponibilizados no Município de Guareí."

Art. 2º. A presente Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Guareí, 27 de abril de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MORAES
Presidente

REGINALDO BUENO
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ

CNPJ 58.977.166/0001-42
EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS
PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376
CEP: 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

DANILO DA SILVA
Primeiro Secretário

REGINA MARIA DA COSTA BARROS VIEIRA
Segunda Secretária

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guareí, 27 de abril de 2.022.

MARIA APARECIDA DE MORAES
Diretora Geral